Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA — PROTOCOLO — Fls. n.º 2 — Proc. 431/90 — Rubrica — 999 — 31/8/90

PROJETO LEI Nº. 85 DE 31 DE 08 DE 1.990

dá denominação de Cosme Rímoli a logradouro público que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia_____de_____del1990, aprovou Projeto' de Lei de autoria do Vereador Dr.Walter de Souza Xavier e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua "V" do loteamento Chácara São Domingos - 2ª. Etapa - 4ª Gleba, passa a denominar-se "Rua Cosme Rímoli".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO, 31 DE AGÔSTO DE 1.990

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Vereador.

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça e Redação

S. Sessões 31 / 08 / 1990

Presidente

Fls n.º 3
Proc. 431/90

COSME RÍMOLI

Nasceu em Mococa no dia 06 de setembro de 1894.
Morreu em Mococa no dia 18 de agosto de 1970.
Esposa: Jenny Benevides Rímoli (falecida)

Pais: Domingos Rímoli
Anna Maria Amato Rímoli

Filhos: Domingos Sebastião Rímoli (falecido)
Anna Maria Rímoli
Amélia M.B. Rímoli Comparotto
Paulo Luiz Rímoli

Netos: Paulo Luiz Rímoli Filho
Carlos Eduardo Amidani Rímoli
Ângela Amidani Rímoli
Luiza Amidani Rímoli Nogueira
Cosme Alberto Queirós Rímoli
Lourdes Aparecida Comparotto Resende
Rita de Cássia Rímoli Comparotto Pucciarelli
Ettore Comparotto Neto

Bisnetos: Paula Soares Rímoli
Rafael Soares Rímoli
Fernanda Soares Rímoli
Pedro Costa Rímoli
Eduardo Costa Rímoli
Naiara Rímoli de Lima
Benedito Resende Neto
Arlindo Pucciarelli Neto
Hildo Comparotto Neto

Cosme Rímoli, foi um mocoquense atuante. Sempre participou das atividades sociais de sua terra natal. Na juventude defendeu as cores do Mocoquense F.C. que mais tarde, originaria o glorioso Radium F. C.

Músico, exímio violinista, com sua sensibilidade e vocação transmitiu seus conhecimentos a centenas de alunos que o procuravam. Fazia parte da orquestra que atuava durante os filmes mudos no Cine Teatro Variedades. Músico amador de uma das Filarmônicas Mocoquenses. Fundador do Radium F.C. e fanático torcedor.

Fls. n.º 4
Proc. 431/90
Fls. 02

Foi na vida pública, atuante político colocando sempre os ideais mocoquenses acima de qualquer outro interesse.

Funcionário público exemplar. Na época exercia o cargo de Porteiro da antiga Escola Normal. Sua função era de administrador' do prédio e dirigia os serviços de limpeza e funcionários braçais ' da Escola. Pelo seu trabalho sempre foi elogiado pelas autoridades que visitavam nosso tradicional educandário.

Sua personalidade de educador nato marcou centenas e centenas de educandos que, hoje, prestam úteis serviços a Mococa, São Paulo, Brasil.

Por isso, como homenagem de um dos alunos que conviveu ' com o Sr. Cosme Rímoli, durante sua vida de estudante, conheceu-o e assimilou muitas das suas lições indico etc ...

Fls. n.º 5
Proc. 431/90

PROCESSO Nº.431/90 - PROJETO DE LEI Nº.85/90

Recebimento para estudo e parecer em 04/09/90
com o prazo de 30 dias
vencível em 17/X/90
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

DESIGNO RELATOR O Vereador
Tadeu Regende
com prazo de 15 dias vencível em 26/9/90
Sala das Comissões em
05/09/90

APROVADO
Em Discussão por
Sessão de 14 de de 1990
Presidente

APROVADO
Em Discussão por
Sessão de 28 de de 1990
Presidente

Fls. n.º 6
Proc. 431/90

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.85/90
INTERESSADO:- Vereador - Dr. Walter de Souza Xavier
RELATOR :- Vereador - Dr. Tadeu Rezende
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº.85/90 - dá denominação de Cosme Rímoli a logradouro público que especifica.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 1.990

Dr. Tadeu Rezende
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1.990

Prof. Reinaldo Ferracin
Secretário

Dr. José Eduardo Ciparrone
Membro.

Fls. n.º 7
Proc. 431/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ref.Of.398/90-CM.

Mococa, 02 de outubro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro do corrente ano.

AUTÓGRAFO Nº.81/90 - Projeto de Lei nº.83/90

AUTÓGRAFO Nº.82/90 - Projeto de Lei nº.84/90

(de autoria da Mesa).

AUTÓGRAFO Nº.83/90 - Projeto de Lei nº.85/90

(de autoria do Vereador Dr.Walter de Souza Xavier).

AUTÓGRAFO Nº.84/90 - Projeto de Lei nº.97/90.

Nesta oportunidade apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

Exmo.Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc. 431/90

AUTÓGRAFO Nº.83 DE 1.990

Projeto de Lei nº.85/90

dá denominação de Cosme Rímoli a logradouro público que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa ' em Sessão realizada no dia 28 de setembro de 1990, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Walter de Souza Xavier, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua "V" do loteamento Chácara ' São Domingos - 2ª Etapa - 4ª Gleba, passa a denominar-se Rua Cosme Rímoli.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE OUTUBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário